

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1617/72

Aprovado por Deliberação
em 6/ 11/1972

PROCESSO N° 2004/72 - CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Contratação de Décio Monzoni Lang - Professor -
Assistente disciplina de Educação Física.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO:

O candidato foi classificado em 1° lugar no concurso de títulos feito pela Faculdade.

JUSTIFICAÇÃO:

Diplomado em Curso Superior de Educação Física vem exercendo funções de Instrutor de Educação Física, conforme provam atestados, diplomas e certificados constantes do processo. A CESESP examinou o processo e o considerou em condições corretas.

CONCLUSÃO:

Favorável, como foi proposta a admissão.

São Paulo, 19 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão de voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello. Wlademir Ferreira e José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.